

ATA RESUMO DA II REUNIÃO DO ORDINÁRIA DO CEDCA - CE

DATA: 26/02/2026

HORÁRIO: 13:30 às 16:30h

Local: BIBLIOTECA PÚBLICA DO CEARÁ - Avenida Presidente Castelo Branco

PAUTA:

1. Abertura / Acolhimento
2. Aprovação da pauta e atas das últimas Reuniões Ordinárias
3. Informes e considerações da Secretaria-Executiva e aprovações de materias pendentes e necessárias, Comissão Interinstitucional para Revisão do Plano Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; Seminário Nacional para Revisão do Plano Nacional Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
4. Apresentação das Comissões Técnicas Permanentes
 - Comunicação;
 - Garantia de Direitos;
 - Orçamento e Fundos – Aprovação do Plano de Aplicação do FECA e Indicativo de Aprovação dos Projetos que captaram recursos em 2025
 - Políticas Básicas – Resultado do Edital CPA
 - Comissão do Processo de Escolha – Resultado Preliminar das Inscrições
 - Comissão das Conferências – Apresentação das Orientações para realização do Processo Conferencial
5. Informe do Edital 019/2025 – Secretária Executiva
6. Informes Gerais

DISCUSSÕES:

A reunião foi iniciada pela presidente Lorena Vitor, com rodada de apresentações dos participantes, que se identificaram e informaram suas representações institucionais. Foi esclarecido que o encontro ocorreu em data e local distintos do habitual, conforme deliberação anterior, destacando-se a necessidade de aprimorar a comunicação para evitar desencontros futuros. Na sequência, foi apresentado o andamento do edital nº 019/2025, considerado um marco histórico do Conselho, com investimento de R\$ 12 milhões, distribuídos em 08 lotes que beneficiarão 24 Entidades com seus respectivos projetos. O edital registrou 229 projetos inscritos, o que gerou grande demanda operacional durante o período de inscrições. Informa que a análise está sendo conduzida por comissão composta por nove membros, com apoio técnico especializado, garantindo a transparência e a lisura do processo. Ressaltou-se o esforço intensivo da equipe para cumprimento dos prazos legais, especialmente em função do período eleitoral. É destacado ainda a

existência de outros editais em andamento como o do Comitê de Participação de Adolescente - CPA e do Processo de Escolha das Osc's, para composição do novo colegiado, além de 13 processos em fase avançada de inexigibilidade. Foi reforçada a importância da finalização do plano de ação e do plano de aplicação do FECA, instrumentos essenciais para viabilizar a execução dos recursos do Fundo, provenientes de fontes como doações, incentivos fiscais e receitas diversas que foram aprovados. No que se refere ao processo de escolha das entidades da sociedade civil, foram registradas 16 inscrições, sendo duas inabilitadas por não atenderem aos critérios estabelecidos. Secretária Executiva Conceição Nunes reforça que a composição do colegiado segue as diretrizes legais, restringindo a participação a organizações da sociedade civil que atuem na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, excluindo entidades de natureza classista ou governamental, conforme entendimento jurídico e respalda nas legislações pertinentes. O processo segue conforme as normativas vigentes, com previsão de assembleia para definição das entidades participantes no dia 11 de março às 14hs. Em relação ao CPA, houve 19 inscrições iniciais, reduzidas para 16 após adequações, sendo todos o(a)s inscrito(a)s homologado(a)s, com destaque para a diversidade. Foi informada a realização de apresentação virtual e posterior posse dos selecionado(a)s. A `residente Lorena Vitor mais uma vez manifesta preocupação com a baixa participação de conselheiro(a)s em atividades, como reuniões e eventos, sendo reforçada a importância do comprometimento institucional. Também foi informado o andamento do processo das Conferências da Criança e do Adolescente, já iniciado com conferências livres e organização das etapas municipais, cabendo ao Conselho , nesse momento o apoio técnico e orientação aos municípios. No tocante à organização do encerramento da gestão, foi proposta a realização de uma reunião ampliada, contemplando, no período da manhã, deliberações internas pendentes e, no período da tarde, audiência pública para apresentação dos planos temáticos da Infância e Adolescência, revisados e aprovados, prestação de contas da gestão e do FECA, além de atividades com participação de adolescentes. Secretária Executiva Conceição Nunes Foi destaca a urgência na adoção de providências administrativas para viabilizar o repasse de recursos aos projetos que captaram recursos, a exemplo de anos anteriores. Informa ainda que o Conselho possui um banco de 76 projetos aptos a captarem recursos, sendo que parte já realizou captação e 07 entidades encontram-se já aptas para formalização de Termo de Fomento, sendo necessária a aprovação de resoluções, a primeira do Plano de Aplicação do FECA e demais para autorização do repasse dos recursos às Entidades. Secretária Executiva Conceição Nunes retoma a discussão que vem sendo feita desde dezembro acerca dos Programas Zona Viva da Secretaria da Proteção Social - SPS, considerado estratégico para atuação em territórios vulneráveis, com foco na integração de políticas públicas, participação comunitária e prevenção da violência. Fala que o programa não se limita à estrutura física, mas envolve ações intersetoriais e geração de impacto social significativo, com previsão de expansão. Por fim, ressalta que o Conselho se encontra em momento estratégico, com disponibilidade de recursos e necessidade de execução eficiente, sem contar que esses equipamentos são uma resposta positiva de uma proposta de segurança não repressora e que também atende a Recomendação do CONANDA e Conselho Nacional de Direitos Humanos entre outros sobre quais medidas o CEDCA está tomando para intervir na situação de violência contra crianças e adolescentes, especificamente na Comunidade Caiçara, no município de Sobral, cenário de chacina em escola com mortes de adolescentes. Lembra ao colegiado que o Programa tem indicativo de aprovação do CEDCA-CE e que

somente faltava a SPS enviar detalhamento de custos, Projeto Técnico completo, informando que foi recebido esse material e que o custo de um Programa Zona Viva na Cidade de Sobral com implantação e manutenção permitida pela Resolução está orçado em R\$ 3.725.300,64, sendo R\$ R\$ 1.035.115,17 para implementação e R\$ 2.690.185,47 para manutenção anual, evidenciando assim que não é um equipamento caro e que o retorno é satisfatório. Da mesma forma se dará a implantação do Programa em Morada Nova. Reitera a importância da aprovação do plano de ação, do plano de aplicação e das resoluções necessárias, bem como da organização da audiência pública, visando garantir a efetividade das políticas públicas, a transparência na gestão e o impacto positivo na vida de crianças e adolescentes. Terminada a explanação, a Presidente coloca as matérias que se fazem necessária aprovação que são aprovadas pelos presentes. Com relação a data da Reunião Ampliada o colegiado delibera pela data de 26 de março e que deverá ser consultada a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia para ver a possibilidade de acontecer no Auditório Murilo Aguiar. Concluída a pauta a nada mais havendo a tratar a Presidente Lorena Vitor dá por encerrada a presente reunião da qual será lavrada a presente Ata por mim, Maria da Conceição Nunes, Secretária Executiva do CEDCA. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

ENCAMINHAMENTOS:

- 1- Pré aprovação de uma audiência pública na Assembleia Legislativa para a apresentação dos planos temáticos, prestação de contas do CEDCA e Posse dos adolescentes do CPA ou na impossibilidade Reunião Ampliada
- 2 – Definida uma live sobre as conferências no dia 27/03/2026 às 9hs

DELIBERAÇÕES:

- 1- Aprovação do Plano de Aplicação do FECA ;
- 2- Aprovação do Plano de Ação;
- 3- Aprovação das resoluções de autorização dos repasses de recursos captados pelas OSC's;
- 4- Aprovação da resolução do Projeto Zona Viva de Sobral e Morada Nova, decorrente da apresentação da repercussão financeira e projeto técnico com detalhamento.



ASSINATURA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Anexa a essa ATA RESUMIDA, frequência do Colegiado e convidados como parte integrante

RESOLUÇÃO Nº 610/2026 – CEDCA-CE, de 26 de fevereiro de 2026.

**APROVA O PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO
ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA/CE PARA O
ANO DE 2026.**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política de Estadual de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado nos termos da lei federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da lei estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações das leis estaduais 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794 de 13 de maio de 2015 e a 16.864 de 15 de abril de 2019);

CONSIDERANDO as deliberações emanadas da II Reunião Ordinária do seu Colegiado, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar para o ano de 2026 o “**Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA/CE**”, em anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.



Lorena Vitor Loureiro
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente do Ceará CEDCA-CE

PLANO DE AÇÃO DO CEDCA-CE
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1. Dar visibilidade à importância do Conselho e suas atribuições.	1.1 Publicar no site quando do fechamento os seguintes documentos: - Editais, atas e relatórios	No decorrer de 2026	Comissão de Comunicação
	1.2. Alimentar redes sociais: Instagram e Youtube: – Divulgar os canais de divulgação da Política da Infância e Adolescência – Criar calendário de conteúdo: pelos membros do colegiado, eventos, reuniões, ações, campanhas. – Elaborar agenda de publicações mensais – Realizar publicações e contabilizar indicadores -Organizar lives segundo demanda das demais comissões e secretarias e eventos do CEDCA	No decorrer 2026	Comunicação de Comunicação
Objetivo 2. Divulgação da Política da Infância e Adolescência para o Fortalecimento do Conselho de Direito.	2.1. Elaborar material de Informação, Educação e Comunicação (IEC): a) Decidir sobre temas e assuntos: artigos do ECA, datas comemorativas, políticas públicas; programas das secretarias; classificação indicativa 1 vez no mês b)Incluir nas postagens mensais das redes sociais.	No decorrer de 2026	Comissão de Comunicação
	2.2. Participar dos eventos voltados ao público do CEDCA-CE a) Dar visibilidade ao trabalho dos conselhos municipais e tutelares	No decorrer de 2026	
Objetivo 3. Aumentar a arrecadação de recursos para o FECA	3.1. Planejar uma campanha para divulgar a captação de recursos para o fundo (cartilhas, vídeos, parcerias com meios de comunicação, diálogos com as empresas) – Maior visibilidade e divulgação ao Fundo p/ captação do FECA	1º trimestre 2026	Comissão de Comunicação

COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1: Revisar os planos estaduais de garantia de direitos de crianças e adolescentes	1.1 Desenvolver metodologia para monitoramento do plano estadual de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.	1º semestre 2026	EGP e Comissão de Garantia de Direitos e demais comissões
	1.2 Revisar o Plano Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil	1º Semestre 2026	PRT e Comissão de Garantia de Direitos/Comissão de Políticas Públicas
	1.3 Monitorar as ações de acolhimento (institucional e familiar) dentro do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária.	1º Semestre 2026	Comissão de Garantia de Direitos.
Objetivo 2: Incidir junto a política socioeducativa do Ceará	2.1 Monitorar os dados quantitativos e qualitativos sobre o meio aberto nos municípios cearenses e realizar monitoramento permanente.	1º trimestre 2026	CAOPIJ e Comissão de Garantia de Direitos
	2.2 Reunir em encontros regionais o Sistema de Garantia de Direitos dos Municípios para criar estratégias de fortalecimento das medidas socioeducativas em meio aberto.	2º e 3º trimestres	Comissão de Garantia de Direitos/CEDCA
	2.3 Monitorar o funcionamento da Comissão Interinstitucional do SINASE e participar da referida Comissão	Permanente	Comissão de Garantia
	2.4 Monitorar o cumprimento das medidas cautelares do Sistema Interamericano e Termo de Ajustamento de Conduta, aguardando as novas diretrizes da política nacional de Direitos Humanos	Permanente	Comissão de Garantia de Direitos
	2.5 Acompanhar os trabalhos da comissão Interinstitucional do SINASE e Ministério dos Direitos Humanos de cumprimento das medidas cautelares 60/15.	Permanente	Comissão de Garantia de Direitos

	2.6 Participar em conjunto com outras instâncias/órgãos de ações de monitoramento as unidades socioeducativas do Estado do Ceará.	Permanente	Comissão de Garantia de Direitos
	2.7 Monitorar a criação das comissões intersetoriais para implementação e acompanhamento dos planos decenais municipais para medidas socioeducativas no meio aberto	Permanente	Comissão de Garantia de Direitos
Objetivo 3: Fortalecer o papel do Conselho Tutelar no estado do Ceará	3.1 Acompanhar o processo de escolha do Conselho Tutelar.	1º semestre	CEDCA / Comissão de Garantia de Direitos/CAOPIJ
	3.2 Contribuir na articulação dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos para participação na formação continuada, com o foco na atuação do Conselho Tutelar.	Permanente	Comissão de Garantia de Direitos
	3.3 Fortalecer o papel do conselho tutelar no atendimento das demandas das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a criança e o adolescente.	1º semestre	Comissão de Garantia de Direitos/CAOEDUC/CAO PIJ/SEDUC
	3.4 Fortalecer o conselho tutelar na representação das violações de direitos.	2º semestre	Comissão de Garantia de Direitos
OBJETIVO 4: Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência	4.1 Manter as ações comitê interinstitucional para a implementação da LEI 13.431/2017.	Permanente	Comissão de Garantia de Direitos.
	4.2 Monitorar a implementação dos serviços de proteção em concordância com a Lei 13.431/2017.	Permanente	Comissão de Garantia de Direitos/ Casa da Criança/ Nuave.

COMISSÃO DE POLÍTICAS BÁSICAS

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1. Acompanhar implementação dos Planos Revisados de Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes à luz das novas normativas	1.1 Criar Comissão para acompanhar e monitorar a execução das ações do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do Plano de Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes.	1º semestre 2026	CEDCA / Políticas Básicas e Comissão Intersetorial
			CEDCA / Políticas Básicas e Comissão Intersetorial
Objetivo 2. Promover a intersectorialidade com vistas a implementação e monitoramento dos Planos	2.1 Promover 01 Seminário de sensibilização com secretarias setoriais e outros órgãos envolvidos na implementação do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescente e do Plano de Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes.	2º semestre 2026	CEDCA
Objetivo 3. Viabilizar estratégias que contemplem a participação sociopolítica de crianças e adolescentes nos espaços de discussão a eles destinados	3.1 Mobilizar e orientar os municípios que não criaram o CPA as criarem seus comitês.	1º trimestre 2026	Comissão de Políticas Básicas
	3.2 Mobilizar e orientar os municípios que criaram o Comitê a promover formações dos adolescentes do CPA nos seus Conselhos.	2º semestre 2026	Comissão de Políticas Básicas
	3.3 Viabilizar a participação dos membros do CPA às reuniões do CEDCA através da modalidade híbrida	2026	Comissão de Políticas Básicas

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	3.4. Realizar um encontro estadual com os CMDCA's e representantes dos CPA's municipais para nivelamento de linguagem e fortalecimento da participação.	2º semestre 2026	CEDCA / Políticas Básicas
Objetivo 4. Fortalecer o papel dos CMDCA's	4.1 Realizar reuniões descentralizadas com os conselhos municipais e secretarias executivas para nivelamento de linguagem em temáticas do SGD	1º semestre 2026	Comissão de Políticas Básicas
Objetivo 5. Fortalecer o Controle Social	5.1 Apoiar e participar das etapas das conferências livres, municipais, regionais e estadual.	2026	CEDCA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FUNDO – COF

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1. Aumentar a arrecadação do FECA por meio de estratégias de captação e mobilização de recursos para apoiar projetos voltadas à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	1.1. Planejamento e realização de campanha de captação de recursos para o FECA fazendo uso das redes sociais, parcerias com os meios de comunicação e diálogo com as empresas	Primeiro trimestre de 2026	COF/Comissão de Comunicação/SPS/SDE/
	1. 2. Criação do selo dos apoiadores do FECA	Segundo semestre de 2026	COF/ Comissão de Comunicação / SPS/SDE
	1.3 Informar as Setoriais, em especial a SEPLAG, SEFAZ, CGE, PGE e Tribunal de Contas, sobre a importância dos procedimentos relacionados a captação e aplicação dos recursos do FECA.	Primeiro semestre de 2026	COF/SPS
	1.4 Realização de capacitações acerca do funcionamento dos FMDCA's para fortalecimento dos CMDCA's	Primeiro semestre de 2026	CEDCA/COF/SPS
	1.5 Estabelecimento de diálogo com a SDE para apropriação dos incentivos do FDI para incidências nas empresas que têm os benefícios e destinação dos impostos ao FECA	Segundo semestre de 2026	CEDCA/COF/SPS/SDE
Objetivo 2. Melhorar o planejamento, aplicação e monitoramento dos recursos para tornar o funcionamento do FECA mais eficiente	2.1. Apreciação e Aprovação de resolução do Plano de Aplicação dos recursos do FECA.	Primeiro trimestre de 2026	CEDCA/COF
	2.2. Acompanhamento da Execução Orçamentária do FECA	Segundo semestre de 2026	COF
Objetivo 3. Aplicar em conformidade com a lei os recursos do FECA para apoiar projetos de OSC que desenvolvem ações	3.1. Revisão da resolução dos critérios do FECA (Resolução 542/2024) mediante orientação do CONANDA e recomendação da CGU.	Primeiro semestre de 2026	COF/ CEDCA
	3.2. Lançamento de Edital de Certificação de Captação de Recursos (CCR) análise e aprovação de projetos das OSC's	Primeiro semestre de 2026	COF/Secretaria-Executiva do CEDCA
	3.4. Acompanhamento da execução e dos repasses dos recursos aos	Segundo	COF/Secretaria-

voltadas à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	projetos certificados que captaram recursos	semestre de 2026	Executiva do CEDCA
	3.5. Realização de visitas de monitoramento aos projetos certificados e em execução	Durante o exercício de 2026	COF/Secretaria-Executiva do CEDCA
	3.6. Realização de visitas as Osca que submeterem projeto ao Edital de Chamamento Público apoiado pelo FECA	Primeiro semestre de 2026	COF/Secretaria-Executiva do CEDCA
Objetivo 4. Garantir por meio da incidência no Orçamento Público do Estado maior volume de recursos para infância e adolescência	4.1 Solicitar da SEPLAG a criação de metodologia para o OCA(Orçamento para a Criança e o Adolescente)	2026	COF/CEDCA/SEPLAG/SPS
	4.2 Acompanhamento, análise e incidência no Orçamento Público do Estado	2026	COF/CEDCA/SEPLAG/SPS
Objetivo 5. Participar e acompanhar o Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS do FECOP através da participação em suas reuniões para propor maior aporte de recursos para infância e adolescência	5.1. Participação nas reuniões do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS do FECOP	Mensal	COF
	5.2. Análise e priorização de Crianças e Adolescentes na destinação dos recursos do FECOP através do plano de aplicação e dos projetos aprovados.	Mensal	COF

RESOLUÇÃO Nº 611/2026 – CEDCA-CE, 26 de fevereiro de 2026.

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE – FECA PARA O ANO DE 2026.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política de Estadual de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado nos termos da lei federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da lei estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações das leis estaduais 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019);

CONSIDERANDO que o CEDCA-CE é o gestor do Fundo Estadual para Criança, criado pela Lei Estadual 12.183) de 05 de outubro de 1993 e regulamentado pelo Decreto 21.874 com sustentação legal no art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Art. 2º da Lei Estadual 11.889, que institui o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-CE;

CONSIDERANDO que o FECA tem por objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente cujas ações destinam-se a Programas de Proteção Especial à criança e ao adolescente expostos à situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente, a projetos de assistência social para crianças e adolescentes que delas necessitem, a serem realizados em caráter supletivo, em atendimento às deliberações do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO as discussões e deliberações emanadas da II Reunião Ordinária do seu Colegiado, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual para Criança e Adolescente – FECA para o Ano de 2026, com base na Lei Nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 (D.O.E 30/12/2025).

R E C E I T A S	Fonte	Valores
Dotação do Estado (RECURSOS ORDINÁRIOS)	00	R\$ 0,00
Recursos Diretamente Arrecadados	70	<u>R\$ 49.499.134,17</u>
TOTAL→		<u>R\$ 49.499.134,17</u>

D E S P E S A S	
Apoio Financeiro as Organizações da Sociedade Civil Certificadas que captaram recursos.	R\$ 19.385.634,17
Apoio financeiro a outros projetos e despesas com ações de fortalecimento do CEDCA e do Sistema de Garantia de Direitos	R\$ 7.500.000,00
Financiamento do Edital de Chamamento Público aprovado pelo CEDCA/2025	R\$ 12.000.000,00
Apoio financeiro a Projetos Inovadores de Impacto para a Política da Infância e Adolescência	10.614.000,00
TOTAL→	R\$ 49.499.634,17

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025



Lorena Vitor Loureiro
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente do Ceará CEDCA-CE

RESOLUÇÃO Nº 622/2026 – CEDCA-CE, de 26 de Fevereiro de 2026.

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FECA-CE PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ZONA VIVA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL PELA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, nos termos da lei federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações da lei estadual nº 12.934, de 16 de julho de 1999, nº 15.734 de 13 de maio de 2015 e nº 16.684 de 15 de abril de 2019);

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual consagra a doutrina da Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Ceará - FECA, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990);

CONSIDERANDO Resolução nº 137/2010 do CONANDA, art. 15 - VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar os mecanismos de exigibilidade de direitos que integram o sistema de garantia de direitos de Crianças e Adolescentes - SGDCA, especialmente formulando, coordenando e executando a política de promoção dos direitos da infância e adolescência, como prevista na lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a necessidade urgente de se definir as interfaces da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente com as demais políticas públicas, muito especialmente com as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, trabalho, segurança alimentar, segurança pública da infância e as políticas econômicas, do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de reverter altos índices de criminalidade letal, reduzir a atuação de facções e mitigar a extrema vulnerabilidade social, na localidade de Caiçara com necessidade de intervenções positivas para melhorar a qualidade de vida e a segurança comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar investimentos em cultura, esporte, lazer, saúde mental e profissionalização para crianças e adolescentes priorizando a proteção da vida e a garantia de direitos, em substituição a estratégias exclusivamente repressivas, que historicamente têm alimentado ciclos de violência;

CONSIDERANDO que o Programa **ZONA VIVA** da Secretaria da Proteção Social - SPS é uma iniciativa inovadora e transformadora por levar cultura e lazer qualificação profissional, diretamente as comunidades vulnerabilizadas e expostas as violências;

CONSIDERANDO o quanto discutido e aprovado na XI Reunião Ordinária do CEDCA-CE, realizada em 06 de dezembro de 2025 e apresentação do Projeto Técnico e repercussão financeira na II Reunião Ordinária de 2026, ocorrida em 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação do programa "**ZONA VIVA**" na Comunidade Caiçara no Município de Sobral.

Art. 2º Aprova a destinação de Recursos do Fundo Estadual para Criança e Adolescente – FECA-CE no valor global de **R\$ 3.725.300,64 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos reais e sessenta e quatro centavos)** distribuídos entre a implantação e a manutenção, devendo obrigatoriamente seguir o seguinte cronograma:

I – Ano de 2026 – Repasse de **R\$ 1.035.115,17 (hum milhão, trinta e cinco mil, cento e quinze reais e dezessete centavos)**, para implantação e **R\$ 896.728,49 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)** perfazendo assim o total de **R\$ 1.931.843,66 (hum milhão, novecentos e trinta e hum mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**;

II – Ano de 2027 – Autorização do repasse do valor de **R\$ 896.728,49 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)** destinado a manutenção anual do Equipamento, após apresentação de Plano de Trabalho e relatório da implantação e funcionamento no decorrer de 2026;

III - Ano de 2028 – Autorização do repasse do valor de **R\$ 896.728,49 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)** destinado a manutenção do equipamento do Equipamento, após apresentação de Plano de Trabalho do relatório da implantação e funcionamento no decorrer de 2027.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.



Lorena Vitor Loureiro

**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente do Ceará CEDCA-CE**

ANEXO DA RESOLUÇÃO



COLEGIADO BIÊNIO 2024/2025 II REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDCA/CE - BECE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

CONSELHEIROS ESTADUAIS OSC's- BIÊNIO 2024-2025			
01	Secretaria Da Proteção Social – SPS	Mônica Regina Gondim Feitoza	
		Maria Dagmar de Andrade Soares	
02	Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE	Mário Hélio Portela Reinaldo Filho	
		Luzia Lorena Ribeiro de Sousa Oliveira	Luzia Lorena Oliveira
03	Secretaria da Saúde - SESA	Márcia Lessa Fernandes Ribeiro	
		Priscilla Cunha da Silva	
04	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS	Patrícia Vieira Sena	
		Demitri Nóbrega Cruz	
05	Secretaria da Educação – SEDUC	Betânia Maria Gomes Raquel	
		Anna Cecília Cavalcante Freitas	Anna Cecília Cavalcante
06	Secretaria da Cultura – SECULT	Luciana Martins Ferreira	Luciana Martins Ferreira
		Isabela Correia de Araújo	
07	Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG	Márcia Maria Soares Gurgel	
		Arícia Pinheiro Castelo Branco	Arícia Pinheiro Castelo
08	Secretaria do Esporte – SESPORTE	Rosângela Félix Aguiar	Rosângela Félix Aguiar
		Roberto César Lima da Silva	
09	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE	Maria de Sousa Pereira	
		Andréa Maria Silva Oliveira	
10	Secretaria de Turismo – SETUR	José Rômulo Magalhães Aguiar	José Rômulo Magalhães Aguiar
		Luiz Carlos da Costa	

11	Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA	Maria Iris Tavares Farias	Maria Iris Tavares Farias
		Viviany Maria Mota Macedo	
12	Agência de Desenvolvimento Econômico Local - ADEL	Glaucio Bezerra Gomes	
		Fábia de Oliveira Sousa	
13	Associação Beneficente da Criança e do Adolescente em Situação de Risco – PASTORAL DO MENOR	Maria de Fátima Nogueira de Oliveira	
		Maria Lidiany Santos Nogueira	
14	Associação de Combate ao Câncer Infanto Juvenil – PETER PAN	Michele Silva Holanda	
		Maria Socorro Rodrigues Shibuya	
15	Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE	Raissa Albuquerque Braga	
		Janaina Fernandes de Oliveira	
16	Centro Educacional da Juventude Padre João Plamarta - PIAMARTA	Maria do Socorro Martins de Lima	
		Viviane Eleutério Simões	
17	Frente de Assistência a Criança Carente - FACC	Mônica Sillan De Oliveira	Mônica Sillan De Oliveira
		Francisco Andreisson Alves Quintela	
18	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC-CE	Lorena Vitor Loureiro	Lorena Vitor Loureiro
		Vitória Gabriela Chagas Oliveira Maciel	
19	Lar Fabiano de Cristo	Regina Coele Bezerra Moreira	
		Antônia Fátima Souza de Alcântara	Antônia Fátima S. Alcântara
20	Rede Cidadã	Ana Suelen da Silva Costa	
		Maria Thaianna Barbosa Simplicio	Maria Thaianna Barbosa Simplicio
21	União Norte Brasileira de Educação e Cultura – Escola Marista Sagrado Coração	Francisca Camila Gonzaga Freitas	
		Glicia Maria Passos Santos	Glicia Maria Passos Santos
22	Visão Mundial	Reginaldo Pereira da Silva	
		Irinéia Raquel Vieira	

RESOLUÇÃO Nº 632/2026 – CEDCA-CE, de 29 de abril de 2026.

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO
FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE –
FECA-CE PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ZONA VIVA
NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA PELA SECRETARIA DA
PROTEÇÃO SOCIAL – SPS**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, nos termos da lei federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações da lei estadual nº 12.934, de 16 de julho de 1999, nº 15.734 de 13 de maio de 2015 e nº 16.684 de 15 de abril de 2019);

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual consagra a doutrina da Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Ceará - FECA, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990);

CONSIDERANDO Resolução nº 137/2010 do CONANDA, art. 15 - VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar os mecanismos de exigibilidade de direitos que integram o sistema de garantia de direitos de Crianças e Adolescentes - SGDCA, especialmente formulando, coordenando e executando a política de promoção dos direitos da infância e adolescência, como prevista na lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a necessidade urgente de se definir as interfaces da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente com as demais políticas públicas, muito especialmente com as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, trabalho, segurança alimentar, segurança pública da infância e as políticas econômicas, do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de reverter altos índices de criminalidade letal, reduzir a atuação de facções e mitigar a extrema vulnerabilidade social, na localidade de Caiçara com necessidade de intervenções positivas para melhorar a qualidade de vida e a segurança comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar investimentos em cultura, esporte, lazer, saúde mental e profissionalização para crianças e adolescentes priorizando a proteção da vida e a garantia de direitos, em substituição a estratégias exclusivamente repressivas, que historicamente têm alimentado ciclos de violência;

CONSIDERANDO que o Programa **ZONA VIVA** da Secretaria da Proteção Social - SPS é uma iniciativa inovadora e transformadora por levar cultura e lazer qualificação profissional, diretamente as comunidades vulnerabilizadas e expostas as violências;

CONSIDERANDO o quanto discutido e aprovado na XI Reunião Ordinária do CEDCA-CE, realizada em 06 de dezembro de 2025 e apresentação do Projeto Técnico e repercussão financeira na II Reunião Ordinária de 2026, ocorrida em 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação do programa “**ZONA VIVA**” no Município de Morada Nova.

Art. 2º Aprova a destinação de Recursos do Fundo Estadual para Criança e Adolescente – FECA-CE no valor global de **R\$ 3.725.300,64 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos reais e sessenta e quatro centavos)** distribuídos entre a implantação e a manutenção, devendo obrigatoriamente seguir o seguinte cronograma:

I – Ano de 2026 – Repasse de **R\$ 1.035.115,17 (um milhão, trinta e cinco mil, cento e quinze reais e dezessete centavos)**, para implantação e **R\$ 896.728,49 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)** perfazendo assim o total de **R\$ 1.931.843,66 (um milhão, novecentos e trinta e hum mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**;

II – Ano de 2027 – Autorização do repasse do valor de **R\$ 896.728,49 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)** destinado a manutenção anual do Equipamento, após apresentação de Plano de Trabalho e relatório da implantação e funcionamento no decorrer de 2026;

III - Ano de 2028 – Autorização do repasse do valor de **R\$ 896.728,49 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)** destinado a manutenção do equipamento do Equipamento, após apresentação de Plano de Trabalho do relatório da implantação e funcionamento no decorrer de 2027.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Fortaleza, 29 de abril de 2026.

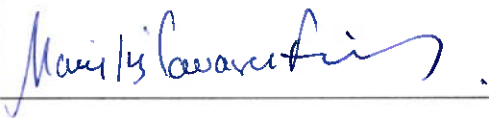
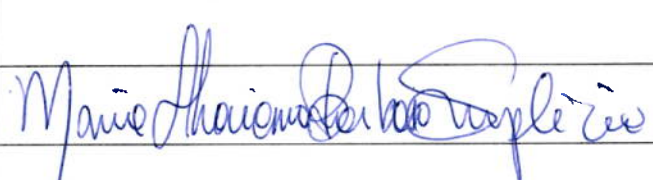
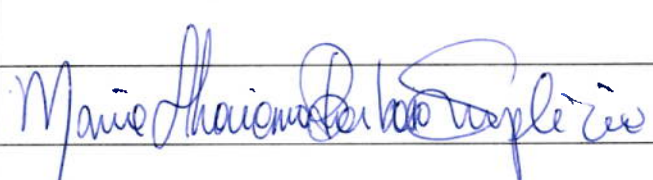
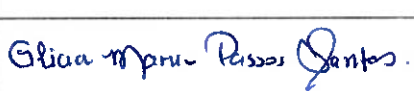

Lorena Vitor Loureiro

**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente do Ceará CEDCA-CE**

COLEGIADO BIÊNIO 2024/2025
II REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDCA/CE - BECE
26 DE FEVEREIRO DE 2026

CONSELHEIROS ESTADUAIS OSC's- BIÊNIO 2024-2025

01	Secretaria Da Proteção Social – SPS	<i>Mônica Regina Gondim Feitoza</i>	
		<i>Maria Dagmar de Andrade Soares</i>	
02	Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE	<i>Mário Hélio Portela Reinaldo Filho</i>	
		<i>Luzia Lorena Ribeiro de Sousa Oliveira</i>	<i>Luzia Lorena Oliveira</i>
03	Secretaria da Saúde - SESA	<i>Márcia Lessa Fernandes Ribeiro</i>	
		<i>Priscilla Cunha da Silva</i>	
04	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS	<i>Patrícia Vieira Sena</i>	
		<i>Demitri Nóbrega Cruz</i>	
05	Secretaria da Educação – SEDUC	<i>Betânia Maria Gomes Raquel</i>	
		<i>Anna Cecília Cavalcante Freitas</i>	<i>Anna Cecília Freitas</i>
06	Secretaria da Cultura – SECULT	<i>Luciana Martins Ferreira</i>	<i>Luciana Martins Ferreira</i>
		<i>Isabela Correia de Araújo</i>	
07	Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG	<i>Márcia Maria Soares Gurgel</i>	
		<i>Arícia Pinheiro Castelo Branco</i>	<i>Arícia Pinheiro P. Branco</i>
08	Secretaria do Esporte – SESPORTE	<i>Rosângela Félix Aguiar</i>	<i>Rosângela Félix Aguiar</i>
		<i>Roberto César Lima da Silva</i>	
09	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE	<i>Maria de Sousa Pereira</i>	
		<i>Andréa Maria Silva Oliveira</i>	
10	Secretaria de Turismo – SETUR	<i>José Rômulo Magalhães Aguiar</i>	<i>José Rômulo Magalhães Aguiar</i>
		<i>Luiz Carlos da Costa</i>	

11	Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA	Maria Iris Tavares Farias	
		Viviany Maria Mota Macedo	
12	Agência de Desenvolvimento Econômico Local - ADEL	Glaucio Bezerra Gomes	
		Fábila de Oliveira Sousa	
13	Associação Beneficente da Criança e do Adolescente em Situação de Risco – PASTORAL DO MENOR	Maria de Fátima Nogueira de Oliveira	
		Maria Lidiany Santos Nogueira	
14	Associação de Combate ao Câncer Infanto Juvenil – PETER PAN	Michele Silva Holanda	
		Maria Socorro Rodrigues Shibuya	
15	Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE	Raissa Albuquerque Braga	
		Janaína Fernandes de Oliveira	
16	Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta - PIAMARTA	Maria do Socorro Martins de Lima	
		Viviane Eleutério Simões	
17	Frente de Assistência a Criança Carente - FACC	Mônica Sillan De Oliveira	
		Francisco Andreisson Alves Quintela	
18	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC-CE	Lorena Vitor Loureiro	
		Vitória Gabriela Chagas Oliveira Maciel	
19	Lar Fabiano de Cristo	Regina Coele Bezerra Moreira	
		Antônia Fátima Souza de Alcântara	
20	Rede Cidadã	Ana Suelen da Silva Costa	
		Maria Thaianna Barbosa Simplicio	
21	União Norte Brasileira de Educação e Cultura – Escola Marista Sagrado Coração	Francisca Camila Gonzaga Freitas	
		Glicia Maria Passos Santos	
22	Visão Mundial	Reginaldo Pereira da Silva	
		Irinéia Raquel Vieira	

II REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDCA/CE

FOLHA DE PRESENÇA CONVIDADOS - 26 DE FEVEREIRO DE 2026

[illegible]